

## DECRETO Nº 15.255

**EMENTA:** Substitui representantes da Comunidade do Sítio do Cardoso, em Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.947, de 30 de março de 1987 e tendo em vista o contido no DP — 0583/90 da Assessoria da Presidência da URB,

**DECRETA:**

Art. 1º — Os representantes titulares e suplentes da

Comunidade do Sítio do Cardoso, na Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, passam a ser os seguintes:

I — Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife

Titular: José Cavalcanti de Rangel Moreira

Suplente: Arlete Barros da Silva

II — Representantes da Empresa de Urbanização do Recife — URB|Recife

Titular: Elione Galvão

Suplente: Carolina Klaus Diniz Costa

III — Representantes da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco — COHAB, responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área

Titular: Fátima Coeli Ribeiro

Suplente: Maria dos Prazeres Accioly

IV — Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB|PE — Seção de Pernambuco

Titular: Sandra Moraes Pires Bento

Suplente: Fábio da Cruz Phillipine

V — Representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco — CEDEHP, responsável por assessoramento à comunidade

Titular: Grivaldo Tenório

Suplente: Zélia Maria de Melo Silva

VI — Representantes da Comunidade

Titulares: Silvío Ricardo César Barbosa e

Etelvino Cezário Gomes

Suplentes: Ivonete Francisca das Chagas e

Rosa Cardoso de Andrade

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de outubro de 1990.

a) Gilberto Marques Paulo  
Prefeito